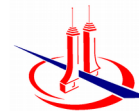




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 048/2016-SEGOV

Uruguaiana, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador João Adalberto da Rosa e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
N/Cidade.

**Protocolo: 0527/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 08h59min**

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 039/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 039/2016** que “**Abre crédito especial no Orçamento vigente**” no valor de **R\$ 1.126.539,38 (um milhão cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

2. Trata-se de abertura de crédito especial nas seguintes rubricas: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 154521005.2.011000 - Coleta de Resíduos Sólidos e dos Serviços de Saúde - Fonte de Recurso: 0001 Livre - R\$ 626.539,38; e na 18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 041221801.2.034000 Pleno funcionamento da SEMA - Fonte de Recurso: 0001 Livre - R\$ 500.000,00. Trata-se de abertura de crédito especial no orçamento vigente para manutenção da coleta de lixo e transbordo, estes recursos são fundamentais para conservação e custeio da coleta dos resíduos de nossa cidade.

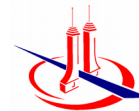
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



## Projeto de Lei N.º 039/2016.

Protocolo: 0527/Leg  
Data: 18.05.2016  
Hora: 08h59min

“Abre crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.126.539,38”.

**Art. 1º.** É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.126.539,38** (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais, trinta e oito centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

154521005.2.011000 Coleta de Resíduos Sólidos e dos Serviços de Saúde  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

(607)

**VALOR: ..... R\$ 626.539,38**

**18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

041221801.2.034000 Pleno funcionamento da SEMA  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

(856)

**VALOR:.....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

1545210092.019 – Recapeamento de vias pavimentadas.

33903000 – Material de Consumo (623)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 426.539,38**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (624)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: .....R\$ 700.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.**

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.